

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa que receberá inscrições conforme calendário abaixo para a **SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS** que irão compor a **PROGRAMAÇÃO DOS ESPAÇOS** da Fundação Cultura Cassiano Ricardo de São José dos Campos, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

As propostas inscritas serão analisadas de acordo com o seguinte calendário:

SELEÇÃO	
Data de INSCRIÇÃO	14h de 13/06/2025 às 17h de 31/07/2025
Período análise documental para HABILITAÇÃO	04/08/2025 a 06/08/2025
PUBLICAÇÃO dos Inscritos Habilitados	08/08/2025
Sorteio para inscritos com datas coincidentes, via google meet e plataforma digital de sorteio	15h do dia 11/08/2025
PUBLICAÇÃO dos habilitados selecionados	13/08/2025

DATAS REMANESCENTES	
Para Proponente inscrito no 1º Período de Seleção – Complementação para ATÉ 2(duas) datas extras	Por ordem de inscrição nesta etapa
Data de INSCRIÇÃO	8h de 14/08/2025 às 17h de 18/08/2025
PUBLICAÇÃO dos Inscritos Habilitados para novas datas desta etapa	21/08/2025
Novo Sorteio para inscritos com datas coincidentes de inscrição nesta etapa , via google meet e plataforma digital de sorteio	15h do dia 25/08/2025
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL dos habilitados selecionados com complementação de data(s)	27/08/2025

#### 1. DO OBJETIVO

Estabelecer regras visando eficiência, maior abrangência e isonomia no atendimento aos interessados para uso dos espaços públicos, criando estímulos de produção artística amadora e profissional, de modo a possibilitar ao artista ou produtor cultural espaço para demonstrar sua obra e propiciar acesso ao público nas várias áreas de atuação das artes.



#### 2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

As propostas selecionadas poderão ser apresentadas nos seguintes espaços:

- A. TEATRO MUNICIPAL
- **B. TEATRO CINE SANTANA**
- C. TEATRO DAILOR VARELA
- D. CET-CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS
- E. AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL
- **2.1** As informações de localização e capacidade para uso dos espaços poderão ser consultadas no **ANEXO I** deste edital.

#### 3. AGENDAMENTO

Os proponentes deverão apresentar propostas para temporada ou espaço que deseja utilizar, indicando no máximo 2(duas) datas por opção no ato da inscrição, respeitando os períodos disponibilizados nos quadros do **ANEXO II**.

- **3.1** O período de ocupação disponibilizado nos espaços será das 08h às 23h59, que deverá ser utilizado para montagem, ensaios, execução do espetáculo e desmontagem, da seguinte forma:
  - **3.1.1**. Para cessão de uso do Teatro Municipal a administração do Shopping Centro liberará a subida de materiais (cenário/equipamentos etc.), quando necessário, A PARTIR das 6h até o limite de 8h30. Porém, entrada no Teatro mantido **8h**, conforme citado no parágrafo do ITEM 3.1.
- **3.2** A permanência no espaço por período superior ao previsto no parágrafo anterior, considerando a data e horário de entrega do espaço, acarretará na cobrança de 10% (dez por cento) do valor da caução por hora excedida.
- **3.2** O horário permitido para entrada e saída de equipamentos e cenários será informado de acordo com o espaço utilizado e deverá ser cumprido impreterivelmente.
- **3.3** Poderão ser agendadas datas para ensaios de espetáculos fora dos períodos previstos para temporada, se houver data disponível e com pagamento de uma diária de uso, taxa mínima. As solicitações poderão ser atendidas de acordo com a ordem de recebimento das mesmas.
- **3.4** O agendamento de horário extra para ensaios de grupos não prevê a utilização de equipamentos cênicos, montagem de cenário e técnico de apoio da instituição.

### 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas para a seleção:

- a. Pessoa jurídica, com ou sem finalidade lucrativa e Entidade sem finalidade lucrativa, estabelecidas no território nacional, promotoras de eventos artísticos e/ou culturais, devidamente regularizadas e que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Edital e legislação aplicável.
- Pessoa física, residente no território nacional, artista individual ou representante do espetáculo artístico, que satisfaça as condições estabelecidas no presente Edital e legislação aplicável.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

# EDITAL DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA № 008/FCCR/2025 DE ESPACOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

#### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE USO

Os interessados devem se inscrever através de <u>Formulário de Inscrição eletrônica</u> no site <u>da Fundação Cultural Cassiano Ricardo</u> e anexar os seguintes documentos:

- **5.1** Currículo resumido do grupo/companhia (máximo 2 laudas);
- 5.2 Currículo resumido do Proponente/Produtor responsável (máximo 2 laudas);
- **5.3** Apresentação da proposta contendo release do espetáculo;
- **5.5** Portfólio com cartazes, matérias de divulgação ou fotos recentes do espetáculo e caso seja estreia, apresentar portfólio de outras produções do mesmo grupo;
  - **5.6** Ficha técnica (equipe técnica e artística) contendo: nome, função, endereço completo/cidade, nº do DRT, quando pertinente;
  - **5.7** Mini currículo comprovando qualificação para a função proposta pelos profissionais na ficha técnica;

#### 5.8 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### A. Proponente Pessoa Jurídica

- **5.8.1** Contrato Social e suas subsequentes alterações, ou última alteração contratual devidamente consolidada, registrada no órgão competente;
- **5.8.2** CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- **5.8.3** Cédula de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e comprovante de endereço atual do representante legal da empresa e do responsável pelo evento, com emissão de até 60 dias anterior, caso sejam pessoas diversas;
- 5.8.4 Certificado de cadastro e regularidade do CNPJ emitido nos últimos 30 dias
- **5.8.1** Declaração negativa de débitos com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a ser solicitada à Divisão Financeira pelo e-mail: <a href="mailto:financeiro@fccr.sp.gov.br">financeiro@fccr.sp.gov.br</a>, atualizada nos últimos 30 dias.
- 5.8.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo ANEXO III PJ
- **5.8.3** Comprovação de vínculo de trabalho ou declaração de representação da produção do espetáculo.

#### **B. Proponente Pessoa Física**

- **5.8.4** Cédula de identidade
- **5.8.5** CPF.
- **5.8.6** Comprovante de endereço, com emissão de até 60 dias anterior.
- 5.8.7 Declaração negativa de débitos com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a ser solicitada à Divisão Financeira pelo e-mail: <a href="mailto:financeiro@fccr.sp.gov.br">financeiro@fccr.sp.gov.br</a>, atualizada nos últimos 30 dias.
- 5.8.8 Declaração de inexistência de fato impeditivo ANEXO III PF
- **5.9** A falta de qualquer dos documentos ou documentos incompletos, que não atendam ao exigido no ITEM 5, ensejará a desclassificação do(a) proponente/proposta.
- **5.10** A Comissão de Seleção desclassificará as propostas que não estejam de acordo com este edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância das normas estabelecidas.



**6** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por atrasos, desvio de documentos e outros problemas que independem da instituição, devendo o interessado observar o prazo pois não serão aceitos documentos após o prazo estabelecido no edital.

#### 7 DA ESCOLHA DE DATAS

Aqueles que solicitaram datas **NÃO coincidentes**, não haverá sorteio, permanecerão com a data escolhida.

As datas **COINCIDENTES** serão definidas, através de sorteio, conforme segue.

- 1. Sorteio entre os requerentes de São José dos Campos, conforme inscrição, que tenham comprovado endereço residencial / comercial, considerando o seu comprometimento com a promoção da cultura.
- 2. Sorteio da data entre os demais requerentes.

Após o sorteio, os candidatos não poderão solicitar alteração de data. Caso desistam da mesma, terão seus requerimentos encerrados, por desistência, sendo que para solicitação de nova data deverão realizar um novo requerimento.

#### 7.1. DA SELEÇÃO

Seleção de propostas habilitadas (04/08/2025 a 06/08/2025)

#### 7.2. SORTEIO para inscritos com DATAS COINCIDENTES

Via google meet e plataforma digital de sorteio (15h do dia 11/08/2025)

#### 7.3. Datas REMANESCENTES da Seleção

Proponentes inscritos na Seleção (7.1) que desejarem datas extras (limitado a duas), poderão se inscrever no período de **8h de 14/08/2025 às 17h de 18/08/2025.** 

- 7.4. Publicação do Resultado das datas remanescentes da Seleção (21/08/2025)
- **7.5.** Ao final, havendo datas remanescentes estas ficam disponíveis à Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

#### 8 DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O proponente será convocado para assinatura do Termo de Permissão de Uso - **ANEXO V** e deverá comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação, sob pena de ser considerado desistente, voltando a data escolhida ao calendário de datas remanescentes. No ato da assinatura do Termo, o proponente deverá apresentar a Nota Promissória referente à caução do valor estipulado na Categoria e Espaço, conforme **ANEXO IV**.

- **8.1**. Após a assinatura do contrato o selecionado deverá providenciar e entregar na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, até <u>15 dias</u> antes da realização do evento:
  - a. Declaração de liberação de Direito Autoral do espetáculo emitido pelo autor da obra, pela entidade responsável ou SBAT, se for o caso. No caso de espetáculos de domínio público, autorização do adaptador da obra e/ou guia de liberação do SBAT, se for o caso;

# FUNDAÇÃO CULTURAL

# EDITAL DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA № 008/FCCR/2025 DE ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

- b. Guia de recolhimento ao ECAD ou declaração de isenção emitido pelo autor ou escritório responsável, referente a músicas que compõem o espetáculo;
- c. Disponibilizar 20 (vinte) ingressos cortesia, por sessão, para a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, numerados nas fileiras G (11 a 20) e H (9 a 18) do Teatro Municipal, fileira G (01 a 20) no Cine Santana, fileiras B e C (01 a 10).
- d. Relação atualizada identificando técnicos responsáveis pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação e som, com currículo comprovando qualificação para a função proposta.
- e. Cópia de DRT dos técnicos de som e luz integrantes da equipe técnica. Na falta de apresentação deste (s) documento (s) do (s) profissional (is), a cessão de uso para a (s) data (s) será cancelada.
- f. Solicitar eventual alteração na ficha de inscrição do espetáculo e aguardar autorização, sob pena de cancelamento do espetáculo e aplicação de penalidade.
- g. Apresentar proposta de divulgação do espetáculo com a menção do apoio da Prefeitura de São José dos Campos e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo em toda a comunicação escrita ou falada do espetáculo programado, seguindo as estritas observações do setor de comunicação.
- h. Rider técnico detalhado com mapa de palco, som e luz.
- **8.1.1.** Caso o contrato seja assinado com prazo menor que 15 (quinze) dias para a realização do evento, os documentos previstos no item 8.1 devem ser apresentados impreterivelmente, na assinatura do contrato.
- **8.2** Os tributos incidentes sobre a realização do espetáculo são de responsabilidade do(a) proponente, bem como a documentação relativa à liberação dos espetáculos nas sociedades arrecadadoras de direitos autorais, contratos de trabalho de artistas e técnicos nacionais e estrangeiros e, ainda, autorização do Juizado da Infância e da Juventude, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, quando for o caso, serão de inteira responsabilidade do mesmo, não cabendo a esta Fundação qualquer responsabilidade por cancelamento ou interdição do evento pela autoridade competente.
- **8.3** O proponente fica desde já cientificado que em conformidade com a Lei Municipal nº 1.566/70, 2.046/78 e Decreto Municipal 5.012/85, ficam sujeitos a multas, os infratores que divulgarem folhetos e/ou cartazes e faixas em árvores e/ou postes e muros, dentro do perímetro urbano ou outro tipo de propaganda que possa redundar em poluição visual ou sonora, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

#### 9 DOS VALORES E DOS PREÇOS PÚBLICOS

O valor do preço público a ser pago será definido de acordo com a categoria em que a proposta foi classificada pela Comissão de Seleção em função do proponente, conforme expresso no **ANEXO IV** para conhecimento dos interessados.

**9.1**. Não será permitida a venda de ingressos com valores expressos em centavos, sendo obrigatória a prática de 50% de desconto para estudantes, professores da rede municipal e pessoas acima de 60 anos, conforme legislação aplicável (Lei nº 12.933, de 26/12/2013; Decreto nº 8.537, de 05/10/2015 - Federal; Lei nº 14.729, de 30/03/2012 SP).



- **9.2** Os valores dos ingressos inteira e meia entrada, bem como eventuais descontos promocionais, estarão obrigatoriamente expressos no Termo de Permissão de Uso e só poderão ser alterados mediante Termo Aditivo.
- **9.3** A concessão de descontos promocionais após a assinatura do Termo será de inteira responsabilidade do interessado, ficando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo isenta de quaisquer responsabilidades sobre os valores previstos na Permissão de Uso.
- **9.4**. Na concessão de descontos mediante recolhimento de donativos de quaisquer espécies, o interessado deverá indicar a instituição beneficiada, o responsável pela mesma, bem como designar seu representante para receber e recolher os donativos durante o período de venda de ingressos do espetáculo/evento. O proponente deverá apresentar declaração de comprovação da entrega dos donativos na data de acerto do borderô.
- **9.5** Caso haja autuação ou aplicação de multa por descumprimento contratual, os valores devidos pelo interessado serão retidos do depósito em garantia ou cheque caução, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Edital ou na legislação pertinente.
- **9.6** Para os efeitos legais e sanções previstas considerar-se-á como valor de contrato, o valor da taxa diária.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

- a. Agendar visita técnica para conhecer disponibilidades do espaço.
- b. Providenciar bilheteiro para a cobrança dos ingressos.
- c. Responsabilizar-se por mão de obra e técnicos para montagem e operação de luz e som, técnicos de palco e outras necessidades do espetáculo.
- d. Responsabilizar-se pelos encargos, aquisição, montagem/desmontagem e transporte de todos os objetos que compõe o cenário.
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, transporte de elenco, cenário e figurino e demais despesas de alimentação e outras que vierem a ocorrer em função da produção do evento.
- f. Entregar as instalações do Teatro em perfeitas condições de uso, em ordem e limpo, principalmente palco e camarins.
- g. Desmontar e deslocar cenários possibilitando o uso das salas para mais de uma atividade em horários diversos de acordo com a programação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- h. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos aos espaços e/ou equipamentos cedidos, ressarcindo integralmente aos cofres públicos os valores apurados.
- Liberar a entrada do espectador até 30 minutos, no mínimo, antes do horário previsto para início da apresentação.
- j. Responsabilizar-se pela divulgação do espetáculo.
- k. Recolher a taxa de cessão de uso estabelecida no Termo de Permissão de Uso em até 10 dias úteis após a última data de utilização do espaço autorizada no respectivo Termo.
- Acatar as orientações da equipe técnica responsável pelo teatro quanto a entrada e saída de equipamentos e matérias cênicos, utilização das dependências do teatro, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, bem como as orientações administrativas.



#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA FCCR

Caberá à Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

- **a.** Liberar as dependências do espaço devidamente equipado com iluminação cênica e equipamento de som disponíveis.
- **b.** Providenciar a manutenção e limpeza do espaço antes do uso.

#### 12. DO CANCELAMENTO

Os pedidos de cancelamento de espetáculos/eventos que sejam feitos após assinatura do Termo de Permissão de Uso sujeitarão o interessado às sanções legais, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito ou força maior.

- a. Os pedidos de cancelamento enviados com menos de 30 (trinta) dias da data de realização do espetáculo/evento, em que não haja tempo hábil para inclusão de outro, sujeitarão o interessado, além das penalidades legais, ao ressarcimento do prejuízo causado ao erário pela não ocupação do espaço solicitado, qual seja, a cobrança do preço público ou taxa mínima do espaço solicitado.
- b. As datas canceladas serão revertidas ao controle da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

#### 13. DAS PENALIDADES

Por descumprimento das obrigações ajustadas no Termo de Permissão de Uso o interessado se sujeitará às sanções previstas na Legislação vigente.

- **13.1**. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar ao selecionado as seguintes penalidades:
  - a. Multa no valor integral da caução.
  - b. Impedimento de realizar novos agendamentos de espaços e equipamentos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo por um período de 2 (dois) anos.
  - **13.1.1** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **13.2** A aplicação das penalidades acima não exclui outras sanções legalmente aplicáveis e a Administração somente poderá deixar de aplicar as penalidades se expressamente comprovada a ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do ajuste ou ocorrência de fatos imputáveis à Administração.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas solicitações de esclarecimentos e informações encaminhadas ao e-mail: <a href="mailto:teatros@fccr.sp.gov.br">teatros@fccr.sp.gov.br</a> e a não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito à reclamação posterior.

- a. A utilização do espaço e todas as ações necessárias deverão seguir estritamente as orientações do responsável pelo espaço, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual.
- b. No interesse da Fundação Cultural Cassiano Ricardo os espetáculos poderão ser gravados para fins de registro, acervo e divulgação institucional.
- c. A confirmação de pauta não gera qualquer direito à ocupação do espaço, o que só se dará após a assinatura do Termo de Permissão de Uso e apresentação de todos os documentos exigidos e do cheque caução, previstos neste Edital.
- d. As normas que disciplinam esta Seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e os selecionados deverão manter as condições de qualificação exigidas na Seleção até a



execução do contrato, sob pena de cancelamento da pauta e chamamento do suplente imediato.

- e. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de alterar o formato ou não realizar as programações/atividades e ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação.
- f. Fica assegurado a Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito de anular ou revogar esta seleção, a qualquer tempo, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- g. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Seleção.
- h. É facultada à Comissão em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- j. Dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail <u>teatros@fccr.sp.gov.br</u>.
- k. Fica eleito o foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas do presente.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.fccr.sp.gov.br

ANEXO I – Descrição das Condições Técnicas dos Espaços

ANEXO II – Datas disponíveis nos espaços

ANEXO III – Declaração de Ausência de Fato Impeditivo (PF e PJ)

ANEXO IV – Dos Valores e dos Preços Públicos

ANEXO V – Termo de Cessão de Uso Oneroso

São José dos Campos, 12 de junho de 2025.

**Washington Benigno de Freitas** 

**Diretor Presidente**